

A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL E A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: EAD, COMO ESTRATÉGIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Livia Pereira da Silva ¹
Orientadora: Claudiane Sales Sousa ²

RESUMO

Dentre as diretrizes, para o desenvolvimento da educação inclusiva, está a formação continuada da prática docente para garantia de um atendimento eficiente, qualitativo, sobretudo na rede regular de ensino ao aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação. Para tanto, este artigo investigou, mediante uma pesquisa bibliográfica, como a Educação a Distância, por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, tem mantido uma Política Pública Educacional de caráter facilitador na democratização do ensino para Formação Continuada de professores em Educação Especial, contribuindo, dessa forma, para a educação inclusiva no Brasil, conforme as Diretrizes legais instituídas historicamente no país. O produto, desta pesquisa, demonstra como a modalidade de ensino a distância se consolida cada vez mais no Brasil e aponta como a UAB ampliou, e continua ampliando, a oferta de cursos de formação continuada no âmbito da Educação Especial.

Palavras-chave: Formação Continuada, Inclusão, Educação a Distância.

INTRODUÇÃO

A necessidade de uma formação permanente, para docentes, não esteve sempre presente na educação, passou a existir devido o surgimento de novas demandas de saberes, conseqüentemente, acompanhadas de novos processos de ensinar e aprender. No Brasil, por volta da década de 80, ocorre um leve ensaio acerca do aperfeiçoamento de professores, contudo, é na década de 90, com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, que há a normatização dos programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

O Título VI, da LDB, trata dos profissionais de educação, que tem como objetivo atender os diferentes níveis e modalidades de ensino, que foram se configurando a partir de

¹ Graduada do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - MA, Especialista do Curso de Educação Especial/Inclusiva da Universidade Estadual- Ma, professoralivia@hotmail.com;

² Professora Orientadora: Graduada em Letras da Universidade Estadual – MA, Especialista em Educação Especial da IESF – Ma, Especialista em Libras da Faculdade Internacional Signorelli, clausales13@gmail.com;

novas demandas políticas, sociais, econômicas, culturais e legais, impulsionadas pelas mudanças no mundo. Sobre essas modalidades, este trabalho, destaca a Educação Especial e a Educação a Distância, acerca da formação continuada dos profissionais da educação. A primeira, demandará mudanças urgentes na formação docente, no intuito de atender a crescente demanda de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas escolas regulares. Já a segunda, por se tratar de uma estratégia de Política Governamental, possibilitará a ampla formação desses professores.

Os progressos da Educação Especial, no Brasil, resultaram da concretização de leis, ações afirmativas e movimentos sociais que, desde a década de 90, foram ganhando força, como a Declaração de Salamanca em 1994, onde é proclamada uma nova estratégia global de educação fomentada por uma política social e econômica de aprimoramento dos sistemas de ensino, no sentido de se tornarem aptos a incluir todas as crianças e jovens na rede regular, independente de suas diferenças ou dificuldades individuais. Junto a esses avanços, na construção de uma escola inclusiva, veio também a necessidade da qualificação da mão de obra educacional, para atender essa crescente demanda de alunos. Logo, esse novo contexto, passa a exigir Políticas Públicas de Formação Continuada para professores e outros profissionais da educação, por se tratar de um quesito imprescindível para a promoção de uma educação inclusiva.

O contexto supramencionado, em conformidade com bases legais, foi subsidiado pela Educação a Distância já que, esse modelo de ensino, tornou-se uma alternativa complementar à formação profissional, por se mostrar uma fonte bastante rica em potenciais pedagógicos e de democratização do conhecimento.

Desde a década de 90, essas duas modalidades, Educação Especial e Educação a Distância, evoluíram de maneira a atender novos paradigmas educacionais. Isso fica constatado em uma linha de tempo, de aproximadamente duas décadas, onde a formação continuada de professores em Educação Especial, na rede pública de ensino, foi impulsionada pela EAD, sobretudo, com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em 2005, e pela implantação, por meio da UAB, do Programa da Rede de Formação Continuada de Professores em Educação Especial, na modalidade a distância, criado pelo Ministério da Educação (MEC), em 2007, juntamente com a Secretaria de Educação Especial (SEESP).

Sabendo que a formação continuada de professores, em Educação Especial, é um caminho importante na concretização da escola inclusiva no Brasil, considera-se importante investigar como a Educação a Distância, operacionalizada por políticas públicas educacionais,

passou a ocupar posição instrumental e estratégica, na formação dos professores que atuaram em meio a um contexto emergencial da educação inclusiva, no início do século XXI. É a partir dessa conjuntura, que surge o objeto de estudo deste artigo, que se desenvolverá sobre a representatividade da EAD, na formação continuada de professores em educação especial.

Por conseguinte, o objetivo deste trabalho é explorar os aspectos relativos sobre a seguinte problematização: Como a EAD, por meio de políticas públicas governamentais para a Educação Inclusiva, impulsionou a formação continuada de professores em educação especial, na modalidade à distância, e qual o impacto quantitativo de docentes capacitados nessa área, por essa modalidade de ensino?

METODOLOGIA

Os esclarecimentos sobre a problematização, deste estudo, exigiu a análise de uma gama de conteúdos constituídos, por livros de referência, artigos científicos, Leis, Decretos, Editais e dados oficiais do Ministério da Educação (relatórios, censos e resumos técnicos). Dessa forma, o melhor delineamento a ser adotado, para a coleta de dados, foi a pesquisa bibliográfica, pois de acordo com Gill (2008, p.50), esse procedimento permite ao investigador uma ampla cobertura de fenômenos.

Compreende-se, então, que para garantir qualidade à pesquisa, fez-se necessário buscar fontes suficientes e seguras de obtenção de dados, bem como, analisá-los com profundidade. Nesse sentido, após a seleção do material, foram realizadas leituras exploratória, seletiva, analítica e interpretativa que, ainda segundo Gill (2008, p. 74), servem aos seguintes objetivos: a) identificar as informações e os dados constantes dos materiais; b) estabelecer relações entre essas informações e dados, e o problema proposto; e c) analisar a consistência das informações e dados apresentados pelas fontes.

Desse modo, a linearidade das idéias, que estruturam o corpo deste artigo, trataram de destacar: a evolução histórica da educação Especial e da Educação a Distância, a partir da década de 90; da formação de professores em Educação Especial no contexto dessa evolução; e da convergência dessas duas modalidades de ensino, a título de Política Pública Educacional Inclusiva, a partir do ano de 2007.

O CONTEXTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, COMO POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL INCLUSIVA NO BRASIL

Ao longo dos séculos, as descobertas científicas e as inovações tecnológicas transformaram as relações de trabalho e os sistemas de produção econômica do mundo. A educação, diante desses desdobramentos, evoluiu e se adaptou conforme as demandas da sociedade, adquirindo, cada vez mais, relevância por estar ligada ao desenvolvimento produtivo, social e político (MANACORDA, 2010).

Nas últimas décadas, a educação tenta agora se adaptar à globalização do conhecimento, que supera as barreiras do tempo e espaço, devido o advento da Educação a Distância – EAD, mediada pelas tecnologias da informação e comunicação – TICS. Essa realidade traz consigo novas formas de construir o conhecimento, e comporta novos desafios pedagógicos, no que concerne o ensino-aprendizagem.

De acordo com Daniel Mill (2013, p. 19), a EAD não é uma modalidade educacional muito recente, porém, nos últimos anos, ganhou a atenção e a credibilidade merecida no Brasil em outros países do mundo, superando o preconceito acerca da interação entre professor e aluno, que carregou ao longo de sua existência nas últimas duas décadas.

O crescimento vertiginoso da EAD, no Brasil, foi alicerçado pelas bases legais da Lei 9.934/96 LDBN – Lei de Diretrizes e Bases Nacional, que normatiza a educação nacional. A partir de 1996, fica instituída a primeira regulamentação legal disposta no Art. 80 da LDBN, que estabelece o incentivo pelo Poder Público, ao desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidade de ensino, e de educação continuada.

Nesse mesmo ano, ocorreu também a criação da Secretaria de Educação a Distância (SEED) pelo MEC. Essa secretaria, além de promover a Educação a Distância, impulsionou a formação continuada dos profissionais da educação, pois sua função foi atuar como um agente de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), e das técnicas de educação à distância aos métodos didático pedagógicos (SEED/MEC, 2009). Além disso, estimulou a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas nas escolas públicas brasileiras, por meio de diversos programas de capacitação destinados a professores, gestores e coordenadores pedagógicos, em vários ramos da educação Básica.

Em 2011, a SEED é extinta, contudo, deixa um legado de políticas públicas que fortaleceram os alicerces da EAD no Brasil, até os dias atuais. Da mesma forma, é imprescindível mencionar, que a EAD se consolidou no BRASIL devido uma vasta legislação que, desde as disposições da LDBN de 1996, passou a contar com a seguinte sequência

resolutiva: I) Decreto Nº 2494 de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o Artigo 80 da LDBN e determina que a Educação a Distância é uma forma de ensino, que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação. Esse Decreto, de acordo com a análise de Freitas *et al.* (2012, p. 5), cita a autoaprendizagem do aluno com a mediação de recursos, porém, não explicita a interação entre grupos de alunos, nem o papel do professor. O foco de aprendizagem fica a cargo, apenas, dos recursos didáticos, em diferentes suportes de informação. II) Decreto Nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, que revoga o anterior, caracteriza a Educação à Distância como modalidade educacional, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas, em lugares ou tempos diversos. Ou seja, o foco agora não é apenas o recurso didático, mas a interação entre tutor e aluno.

Cabe ainda mencionar, que a eficácia dos programas desenvolvidos, pela Secretaria de Educação a Distância, aditado a esses decretos normativos, auxiliaram a inserção de novas estratégias de superação do nível de exclusão do Ensino Superior, no Brasil, como a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em 2005, pelo MEC, em parceria com o CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes Federais do Ensino Superior). O surgimento, desse sistema, é um divisor de águas na Educação a Distância, já que foi o responsável pela ampliação da formação superior inicial e continuada, no Brasil.

Essa linha do tempo histórica da EAD, no Brasil, demonstra a sua validação, e como indica Salvucci, Lisboa e Mendes (2012, p.54):

A regulamentação para a EAD no Ensino Superior no Brasil vem sendo aprimorada no sentido de assegurar a qualidade do ensino e da aprendizagem como uma das soluções para enfrentar o problema de desvantagem educacional que o país sofre, entre outras razões, pela sua dimensão geográfica, contradições sociais e questões políticas.

Esse processo de maturação, da EAD, foi favorável para um outro fenômeno social, que ocorria concomitante a esse desenvolvimento, o estabelecimento do Plano Nacional de Educação – PNE (2001), que tinha como uma de suas metas, construir uma escola inclusiva, que garantisse o atendimento à diversidade.

O Plano Nacional de Educação (2001), constatou que, desde 1998, o número de

matrículas de alunos com deficiência, em sala regular, vinha crescendo, porém, o déficit ainda era muito grande, constituindo um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações deveriam ser realizadas conjuntamente. Entre elas, destacam-se a qualificação de professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores, para o Atendimento Educacional Especializado (PNE, 2001, p. 85, 86).

Os dados do MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Anísio Teixeira – INEP, demonstram que as matrículas na Educação Especial não pararam de crescer, sobretudo, nas classes regulares de ensino. Em termos numéricos, constata-se uma evolução significativa, nos anos de 1998 para 2006, em que as matrículas da Educação Especial, na esfera pública, passam, respectivamente, de 179.364 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro) para 441.155 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco) alunos. Sendo que, dessas 441.155 matrículas, 308.805 (trezentos e oito mil, oitocentos e cinco) são em classes comuns de ensino.

Esses números apresentados, revelavam um esforço de ações governamentais acerca da inserção do aluno, assim, também atentavam para a latente necessidade de promover uma educação, que garantisse a permanência e um ensino de qualidade, todavia, não há como garantir um atendimento de qualidade, para os educandos da Educação Especial, sem que seus professores estejam adequadamente preparados. Desse modo, como já foi assinalado anteriormente, ocorre uma importante convergência, entre a Educação a Distância e a Educação Especial, pois a título de cumprir a meta do PNE de uma educação inclusiva e de qualidade, o MEC instituiu um programa de formação continuada em Educação Especial para os professores do ensino básico, no âmbito da Educação a Distância, que alcançasse todo o Brasil. Isso foi possível por meio da Universidade Aberta do Brasil, que será explorada na seção seguinte.

A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL E A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação a distância, juntamente com as Tecnologias de Informação, e Comunicação representam uma ferramenta de ensino inclusiva, que se consolida cada vez mais na conjuntura educacional brasileira. Segundo GATTI (2011, p.65), a metodologia facilitadora e democrática, dessa modalidade de ensino, passou a ser um caminho muito valorizado nas políticas educacionais dos últimos anos, sendo o caminho mais escolhido para a educação continuada de professores, tanto em nível Federal, como Estadual e Municipal.

É esse poder, de alcance e interação do ensino, que incentivou o Governo Federal a criar um sistema integrado por universidades públicas, a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Que Instituída pelo Decreto 5.800, de 2006, fica estabelecido, pelo MEC, que a prioridade desse sistema é oferecer e ampliar a formação inicial e continuada, para professores, em efetivo exercício, na educação básica pública, por meio da modalidade de Ensino a Distância.

Para Arruda (2015, p.327), a Criação da UAB representa uma consolidação, pois para este:

É um marco nas políticas públicas educacionais, pois institui um sistema nacional para a oferta da Educação à distância, em atendimento aos dispostos no PNE 2001-2010, sobre a necessidade de interiorização da oferta de cursos em todos os níveis e modalidades, dadas as dimensões territoriais do Brasil e a insuficiência do atendimento presencial. Entretanto, não se trata de uma instituição que centraliza a oferta de EaD, mas de um projeto governamental que fomenta a EaD.

Nesse sentido, a Universidade Aberta do Brasil, além de significar um marco para a educação à distância, é também uma referência importante de Política Pública, para a formação continuada de professores em Educação Especial, pois em parceria com esse sistema, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP), criou o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, cujo objetivo, segundo o MEC, era formar professores dos sistemas estaduais e municipais de ensino, por intermédio de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), que ofertassem cursos de formação continuada para docentes, na modalidade à distância.

O Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, lançado pelo Edital nº. 02 de 26 de abril de 2007, é justificado pelas Diretrizes Nacionais da Educação Especial, instituída em 2001, que no seu art. 2º determina: que os sistemas de ensino devem matricular a todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. Também é sustentado pelo Plano Nacional de Educação (2001), que prevê a inclusão e/ou habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar professores especializados em educação especial (MEC, 2007).

Essa rede de formação alcançou diferentes áreas da Educação Especial, como o desenvolvimento do ensino de Libras, Braille, Tecnologia Assistiva, Atividades de Vida Diária, Orientação e Mobilidade, Soroban, Desenvolvimento de altas Habilidades/Superdotação, Desenvolvimento Cognitivo, Estimulação Precoce, entre outras, que contemplavam a educação inclusiva. A socialização de todo esse conhecimento só foi possível devido o sistema UAB, que possibilitava a difusão de uma rede de ensino, na

modalidade a distância, que conseguia superar as barreiras do espaço e tempo, colaborando para a superação dos desequilíbrios regionais do Brasil, relativos a necessidade de criação de práticas pedagógicas inclusivas e a carência de formação de professores, na área da Educação Especial.

Sobre o alcance da rede de Formação e aperfeiçoamento de profissionais da educação especial, por meio da UAB, verifica-se na primeira edição do programa, em 2007, o credenciamento de 14 instituições, ofertando 16 cursos de aperfeiçoamento e 02 de especialização, totalizando 8,5 mil vagas, para professores em exercício na rede pública de ensino. A segunda edição, em 2008, disponibilizou 8.000 (oito mil) vagas, em cursos de aperfeiçoamento e a terceira, em 2009, selecionou onze instituições públicas de Educação Superior, onde foram ofertadas 5000 (cinco mil) vagas, na área do Atendimento Educacional Especializado (AEE), e 8.000 (oito mil) vagas, em cursos de extensão/aperfeiçoamento, contemplando professores que atuam no AEE e na sala regular de ensino (MEC, 2010).

Na quarta edição, em 2010, o Programa disponibilizou 24.000 (vinte e quatro mil) vagas, para professores do AEE e do ensino regular, com oferta de doze cursos de aperfeiçoamento (BRASIL, 2015).

Até 2010, o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, no âmbito da UAB, já tinha como resultado alcançado, 55 (cinquenta e cinco) cursos de formação para 44.951 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um) professores, em 2.729 (dois mil, setecentos e vinte e nove) municípios, e contava com a participação de quatorze Instituições Públicas de Educação Superior (MEC, 2016).

Neste estudo, após 2010, constata-se a escassez de um conjunto de dados estatísticos sobre a continuidade do Programa de Formação Continuada de Professores, na Educação Especial - na modalidade à distância, ocasionando, desta forma, a dificuldade de um parecer sobre a atuação da UAB após esse período, no Programa, acerca da formação continuada de professores em Educação Especial, que atuam na rede regular de ensino público. Contudo, o CAPES apresenta informações que demonstram a continuidade da atuação da UAB, na formação continuada de profissionais para a Educação Especial.

O CAPES, em concordância com o seu estatuto (Decreto nº 8.977), com as diretrizes governamentais e as políticas públicas do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014), em conformidade com o Decreto nº 9.057/2017 (revogou o Decreto nº 5.622/2005), que trata das Disposições Gerais da Educação a Distância como modalidade educacional, e conforme o decreto nº 5.800/2006, que dispõe sobre o sistema Universidade Aberta do Brasil (BRASIL,

2006), continua a subsidiar o MEC na articulação de Políticas de Formação Inicial e Continuada de profissionais do magistério, para a Educação Básica. Desse modo, por intermédio da investigação de documentos para este trabalho, observou-se a oferta de diversos cursos na modalidade da Educação Especial, disponibilizados por editais de IPES do todo o Brasil, no âmbito da UAB. Esses editais só são disponibilizados após o CAPES, por meio de edital, selecionar as Instituições Públicas de Ensino Superior integrantes do Programa UAB.

Neste sentido, destaca-se um dos mais recentes editais sobre a seleção da IPES no Programa Universidade Aberta do Brasil, publicado no edital nº 05/2018, que oferta cursos superiores de formação inicial e continuada, mas, para fins deste artigo, será apresentado um quadro apenas com os cursos de Pós-Graduação relacionados à Educação Especial.

QUADRO 1 – Cursos ofertados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil no edital nº05/2018.

UF	IPES	CURSOS	VAGAS DEFERIDAS
BA	UFRB	Inclusão e Diversidade na Educação	150
MA	UEMA	Educação Inclusiva/Especial	660
MG	UFJF	Esportes e Atividades Físicas para Pessoas com Deficiência	180
PB	IFPB	Libras	180
PR	UEM	Atendimento Educacional Especializado	150

Fonte: CAPES (2018)

Os dados analisados, para este trabalho, evidenciam o poder de abrangência da Educação a Distância por meio da UAB, bem como o seu caráter democrático, no que diz respeito à participação do conhecimento. O investimento nessa modalidade de ensino tem sido uma estratégia de Política Pública de Formação de Professores, para atender as demandas da educação especial, que evoca uma escola inclusiva, que atenda, de forma íntegra e justa, os estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação na Rede Regular de ensino, oferecendo, a estes, todo suporte necessário ao seu desenvolvimento educacional.

Sendo assim, o programa UAB, por meio da Educação a Distância e das TICs disponíveis, tem se constituído como uma ferramenta que trabalha para a superação das contradições, na formação de professores em educação especial, ainda presentes em território brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento produzido, por este estudo, apresenta um recorte sobre como a Educação a Distância, por intermédio da UAB, foi um modelo de ensino eficaz, objetivo e dinâmico, por ter sido capaz de ofertar, em grande proporção, a formação continuada de professores em Educação Especial, na perspectiva inclusiva em diversas Unidades Federativas do Brasil, sobretudo, no período de 2007 a 2010.

Diante da dimensão, da quantidade de docentes, que foram contemplados no intuito de atender as novas Diretrizes da Educação Especial, considera-se que a EAD foi, e é, um mecanismo aliado a garantia de uma educação inclusiva, já que a formação docente é o caminho para a construção de pilares fortes, que crie e recrie uma estrutura de ensino, que valorize a diversidade humana.

A pesquisa atribuiu valor a EAD, pelo seu histórico de expansão e quantitativo de demanda atendida. Também suscita a reflexão, sobre a irrefreável mudança no cenário educacional, advinda de novas formas de se comunicar, interagir, ensinar, aprender, pois o sistema UAB, representa uma nova prática pedagógica inclusiva, que se consolida, cada vez mais, na atual conjuntura educacional, já que pode acontecer em qualquer contexto, e pode utilizar uma variedade de recursos de informação e comunicação.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Pimenta Eucídio. **Educação à distância no Brasil: políticas públicas e democratização do acesso ao ensino superior**. Minas Gerais, 2015. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/edur/v31n3/1982-6621-edur-31-03-00321.pdf>> Acesso em: 04 mar. 2019.

BRASIL. MEC. Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP). **Resumo Técnico da Educação Básica**. Censo Escolar. Brasília, DF, 2019.

_____. DECRETO Nº 9057, DE 25 DE MAIO DE 2017. **Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.934 de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF, maio, 2017. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Decreto/D9057.htm#art24>. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. MEC/INEP. **Censo Escolar 2016: Notas Estatísticas**. Brasília, DF, fev 2017.

_____. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF, 2015.

_____. Lei no 13.005, 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. (PNE 2014 – 2024). Brasília: Planalto, 25 jun. 2014.

_____. SEED-MEC. **Relatório de Gestão 2009**. Brasília, DF, 30 mar 2011. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8003relatoriogestao2010seedversaofinalgupdf&category_slug=maio-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Inclusão: R. Educ. esp., Brasília, v.4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008.

_____. MEC/SEESP. **Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial**. EDITAL Nº 02 DE 26 DE ABRIL DE 2007. Brasília, DF, 2007.

_____. Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial. **Programa de formação continuada de professores na educação especial**. Brasília, 2007. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/pdde/192-secretarias-112877938/seesp-esducao-especial-2091755988/14188-programa-formacao-continuada-de-professores-na-educacao-especial-modalidade-a-distancia>>. Acesso em: 06 mar. 2019

_____. DECRETO Nº 5800, DE 08 DE JUN. DE 2006. **Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**. Brasília, DF, jun. 2006. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Decreto/D5800.htm>. Acesso em: 04 mar. 2019.

_____. DECRETO Nº 5622 DE 19 DE DEZEMBRO de 2005. **Dispõe sobre a Educação à Distância**. Brasília, DF, dez, 2005. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5622.htm#art37>.
Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. MEC. **Plano Nacional de Educação – PNE/ Ministério da Educação**. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421>>. Acesso em: 18 mar. 2019.

_____. DECRETO Nº. 2494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998. **Dispõe sobre Educação à Distância**. Brasília, DF, fev, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm>. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. LEI Nº 9.394. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 20 dez, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 06 mar. 2019.

FREITAS, Cesar Bento. et al. **Histórico da regulamentação da educação a distância e os seus desafios no nível técnico no estado de São Paulo**. São Paulo, SP, abr, 2012. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2012/anais/22x.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

GATTI, Bernadete Angelina. In: Organização Walter E. Garcia; **textos selecionados de Bernadete A. Gatti**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

HERNANDES, Paulo Romualdo. **A Universidade Aberta do Brasil e a Democratização do Ensino Superior Público**. Revista Ensaio: Rio de Janeiro, v.25, n.95, abr./jun. 2017.

MILL, Daniel. **Educação à distância: formação do estudante virtual**. São Carlos: EdUFSCar, p. 22-24, 2013.

MEC. **Programas do MEC voltados à formação de professores**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=15944>> acesso em: 19 mar. 2019.

SALVUCCI, Mara. LISBOA, Marcos J. A. MENDES Nelson C. **Educação a Distância no Brasil: Fundamentos Legais e Implementação**. Revista Abed. São Paulo, v. 11, 2012.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. Revista Brasileira de Educação [online], v.14, n. 40, p. 143-155, 2009.

SEI/CAPES. EDITAL Nº 5/2018. **Programa Universidade Aberta do Brasil**. Brasília, DF, mar. 2018.